



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 38 DE 05 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 001011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

|                               |                                            |     |            |
|-------------------------------|--------------------------------------------|-----|------------|
| 04                            | ADMINISTRACAO                              |     |            |
| 04.122                        | ADMINISTRACAO GERAL                        |     |            |
| 04.122.1001                   | PROG. MODERNIZ. ADM. E TRANSPARENCIA INST. |     |            |
| 04.122.1001.2031              | MANUT. ATIV. SECRET. MUN. ADM. FINANCAS    |     |            |
| 4490.61.00                    | 41 AQUISICAO DE IMOVEIS                    | R\$ | 510.000,00 |
| 200                           | RECURSOS ORDINARIOS                        | R\$ | 510.000,00 |
| Total das Suplementações: R\$ |                                            |     | 510.000,00 |

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

POR SUPERAVIT FINANCEIRO: R\$ 510.000,00

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 5 de Abril de 2021

GILBERTO ERNANE DE LIMA